

TERMO DE REFERÊNCIA Processo n.º 0398.006833/2023-19

Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução n° 001/CD – de 22/02/2006) – SENAR–AR/TO, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar à **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA TOTVS, PARA À ADESÃO DO PORTAL E UTILIZAÇÃO DAS IDENTIDADES NOMEADAS DO APLICATIVO "MEU RH"**, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Tocantins – SENAR-AR/TO, nos termos e condições a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA

O SENAR-AR/TO compreende a importância da tecnologia da informação como um ativo essencial para o crescimento das ações da instituição e atua continuamente no aperfeiçoamento e inovação de seus processos e sistemas, garantindo uma prestação de serviço mais eficiente e atualizada. A modernização dos sistemas, principalmente na gestão de recursos humanos, é de extrema relevância, pois permite uma administração mais estratégica dos processos relacionados aos colaboradores. O aplicativo "Meu RH" proporcionará uma gestão integrada e automatizada das informações, agilizando atividades como controle de ponto, solicitação de férias, contracheques dentre outros serviços relacionados à gestão de pessoal.

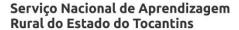
A contratação do aplicativo "Meu RH" trará inúmeros benefícios para o departamento de recursos humanos e para a instituição como um todo. Com o "Meu RH", a gestão de ponto e outros processos do departamento se tornarão mais eficientes e simplificados. Uma das principais vantagens do aplicativo é a mobilidade que proporciona aos colaboradores e gestores, pois poderão executar ações essenciais diretamente pelo celular ou tablet. Isso resulta em maior autonomia para os funcionários, reduzindo a dependência de processos burocráticos e a eliminação de papeis, o que contribui também para a redução de custos, proporcionando agilidade aos processos de gestão de pessoas.

Com o referido aplicativo, o registro e controle de batidas de ponto poderá ser feito mesmo em trabalhos remotos. O aplicativo utiliza recursos como controle biométrico e geolocalização, possibilitando a marcação de ponto de forma precisa e confiável. Com isso, é possível reduzir os custos associados aos relógios de ponto convencionais, simplificando o controle de jornada de trabalho e oferecendo ainda mais precisão e eficiência nesse processo.

O aplicativo também promove uma relação mais transparente entre a empresa e seus colaboradores. Todos os processos realizados pelo aplicativo são integrados em tempo real ao sistema TOTVS RH, (atualmente o sistema utilizado pelo SENAR-AR/TO), garantindo a consistência e a atualização dos dados. Além disso, sua interface intuitiva facilita a adesão dos colaboradores aos processos de RH móveis.

Um aspecto fundamental é que o aplicativo atende todas as exigências legais da área trabalhista relacionadas às funcionalidades disponíveis. Isso garante o cumprimento das obrigações legais e evita possíveis riscos de processos judiciais. Além disso, o "Meu RH" é flexível e pode ser configurado para atender as necessidades e peculiaridades da política de pessoal da instituição.

Em suma, a contratação do aplicativo proporcionará uma gestão de ponto e processos de recursos humanos mais eficientes, ágeis e alinhados às demandas atuais. A implementação dessa solução tecnológica





trará benefícios tangíveis, como redução de custos, economia de tempo e maior produtividade, permitindo que a equipe do departamento de recursos humanos concentre-se em atividades estratégicas que agregam valor à instituição como um todo.

No tocante a TOTVS é uma renomada empresa multinacional de desenvolvimento de softwares de gestão, sendo reconhecida como líder de mercado na América Latina e uma das maiores do mundo no segmento. Com soluções abrangentes para 12 setores da economia, a empresa possui uma ampla presença internacional, atendendo clientes de diferentes portes em mais de 40 países. No contexto do SENAR-AR/TO, a TOTVS é responsável pelo sistema de gestão implantado na instituição em diversos módulos, tais como: RH, compras, financeiro, contabilidade, patrimônio e estoque, fornecendo suporte técnico e manutenção dos produtos utilizados. Sua expertise no desenvolvimento de soluções para o setor é amplamente reconhecida, e sua liderança de mercado demonstra a confiabilidade e eficiência de seus serviços.

Desta forma, considerando a exclusividade da TOTVS como fornecedora dos sistemas de Gestão implantados no SENAR-AR/TO e a inviabilidade de competição devido à natureza do objeto a ser contratado, entendemos que a contratação é justificada. A exclusividade da TOTVS para fornecer esse serviço está comprovada por meio de uma carta comprobatória que será emitida e anexada ao processo. Portanto, a TOTVS preenche os requisitos necessários, de acordo com o inciso I do art. 10º do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência à CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA TOTVS, PARA À ADESÃO DO PORTAL E UTILIZAÇÃO DAS IDENTIDADES NOMEADAS DO APLICATIVO "MEU RH", conforme itens abaixo e consoante às especificações discriminadas no item 3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente Termo, visando atender as necessidades do SENAR-AR/TO.

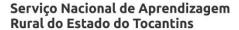
3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA TOTVS, PARA À ADESÃO DO PORTAL E UTILIZAÇÃO DAS IDENTIDADES NOMEADAS DO APLICATIVO "MEU RH" a ser adquirido esta listado conforme espeficicações técnicas abaixo:

ID	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE
1	ADESÃO PORTAL MEU RH	1
2	IDENTIDADES NOMEADAS POR COLABORADOR DO PORTAL MEU RH	100

3.2. Especificações técnicas:

- **3.2.1.** Trazer autonomia aos profissionais da empresa, simplificando sua relação com o departamento de RH;
- **3.2.2.** Acesso, download e compartilhamento de envelope de pagamento;
- 3.2.3. Acesso e compartilhamento de informes de rendimentos;
- 3.2.4. Acesso ao Histórico Salarial (Perfil de Funcionário);
- **3.2.5.** Visualização de dados e documentos do colaboradorador;
- **3.2.6.** Gestão de férias dos colaboradores;





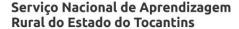
- **3.2.7.** Notificações de férias solicitadas dos colaboradores;
- **3.2.8.** Solicitação de férias;
- **3.2.9.** Acesso e baixa de recibos e avisos de férias;
- **3.2.10.** Controle de ponto através do espelho;
- 3.2.11. Registro de abono;
- **3.2.12.** Recebimento de informações de ausências devido a atestado da equipe;
- 3.2.13. Batida de ponto por geolocalicação (sem o uso do registrador físico de ponto);
- **3.2.14.** Salva senha e acesso com Touch ID;
- **3.2.15.** Substituição temporária de funcionário;
- **3.2.16.** Requisição de desligamento;
- **3.2.17.** Dashboard informativo da Equipe;
- **3.2.18.** Controle de Banco de Horas dos colaboradores;
- 3.2.19. Relatórios de gestão;
- 3.2.20. Integrado, exclusivo para quem usa o sistema RH do ERP RM TOTVS.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** Cumprir fielmente os compromissos de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência:
- **4.2.** Caso haja, todos os materiais e os custos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- **4.3.** Atender aos chamados do SENAR-AR/TO seguindo os critérios do suporte padrão que busca atuar com agilidade e dar retorno aos clientes sempre com as melhores práticas de atendimento.
- **4.4.** Após recebimento do contrato assinado, a TOTVS terá o prazo de até 07 dias úteis para liberação do pacote da aplicação e identidades.
- **4.5.** Manter em sigilo as informações fornecidas e apuradas, podendo divulga-las, total ou parcialmente, somente mediante autorização formal da contratante;
- **4.6.** Notificar o SENAR-AR/TO, por escrito, todas as ocorrências que possam vir a prejudicar a execução dos serviços;
- **4.7.** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de contratação;
- **4.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- **4.9.** Caso haja necessidade de visita presencial por solicitação do SENAR-AR/TO, as despesas com deslocamento e hospedagem serão arcadas pela Contratante.
- **4.10.** Cumprir todas as cláusulas contidas neste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** A CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento, tais como:
- **5.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR-AR/TO;



402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



- **5.3.** Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- **5.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através de funcionário designado;
- 5.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte contratada;
- **5.6.** Proporcionar à Contratada toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes;
- **5.7.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- **5.8.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o contratado;
- **5.9.** Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** O instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- **6.2.** Os valores recorrentes poderão ser reajustados em periodicidade anual de acordo com a variação positiva do IPCA/IBGE, tendo por base a data de contratação.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

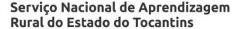
7.1. O valor estimado para atender o objeto dessa contratação é de R\$ 32.641,69 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), sendo: R\$25.997,53 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) referente à adesão e R\$ 6.644,16 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à 12 parcelas mensais pela utilização do programa, baseados em proposta recebida em orçamento realizado pela Assessoria de Informática.

8. DO PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária da empresa fornecedora em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- **8.2.** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição;
- **8.3.** As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas somente entre os dias 1° e 20° do mês.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E ATESTO DE NOTA FISCAL

9.1. Será(ão) designado(s) um ou mais colaborador(es) a critério da CONTRATANTE para administrar e fiscalizar este contrato, o(s) qual(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades.



402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



- **9.1.1.** Receber e examinar os serviços contratados, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste termo de referência;
- **9.1.2.** Atestar as notas fiscais.
- **9.2.** Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 20% do centro de custo 01.03.07.003 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI – ÁREA MEIO, 40% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 40% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

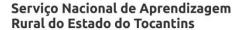
11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- **11.1.** No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução dos serviços oriundos deste Termo de Referência, caberá ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO observarem, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se a proceder ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive pugnando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações relacionadas ao tema.
- **11.2.** Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: lgpd@senar-to.com.br

ASSESSORIA DE INFORMÁTICA, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Daniel Pereira Trancoso Borges

Assessor em Tecnologia da Informação





Depois de verificadas as condições deste Termo de Referência, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Comissão de Licitação para providências.

> Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente



CERTIFICADO

Documento: Termo de Referência (R-292A2) Certificado de assinatura gerado em **17/10/2023**, **13:43**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-292A2** e o código CRC **B9A06DBC**.

ASSINATURAS



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 09/10/23 às 11:56 CPF 011.***.***-90, IP 172.71.234.108, autenticação por usuário e senha.



Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, 09/10/23 às 17:41 CPF 984.***.***-06, IP 172.71.10.238, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 17/10/23 às 13:43 CPF 618.***.***-20, IP 172.68.18.140, autenticação por usuário e senha.